



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA , terça-feira , 18 de julho de 2023

**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 2.322, DE 17 DE JULHO DE 2023

**Estabelece procedimentos para
doação de telhas, nos termos da
Lei Municipal N.º 2.242, de 29 de
março de 2023, e da outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, Estado de Minas Gerais, Sr. TXAI SILVA COSTA, no uso de suas atribuições legais, especialmente atendendo ao disposto no art. 52, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei N.º 2.242, de 29 de março de 2023, prevê doação de telhas de fibrocimento para atendimento à população carente do município,

CONSIDERANDO o estado de emergência climática global,

DECRETA:

Art. 1º - A verificação da situação de vulnerabilidade e a definição das famílias a serem atendidas, de acordo com a urgência e necessidade, caberá aos técnicos da SOSU, com auxílio de servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º - Os nova-erenses que precisarem de telhas deverão realizar cadastro na SMDES.

Art. 3º - A Diretoria de Desenvolvimento Social fará o cadastro e a triagem, de acordo com a necessidade das pessoas ou entidades Requerentes.

§ 1º Uma equipe da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social se deslocará até o local indicado para fazer uma vistoria junto com um fiscal da SOSU, qual elaborará Laudo de Vistoria, para verificar a situação de vulnerabilidade, quantidade de telhas realmente necessárias e a constatação da causa do destelhamento por severo evento climático.

§ 2º O Laudo de Vistoria deverá ser subscrito pelos técnicos designados e deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I – A identificação do grupo familiar;
- II – Descrição da situação do imóvel, acompanhado por fotografia;
- III – Assinatura dos responsáveis pelo Laudo de Vistoria;
- IV – O tipo de evento climático que afetou o imóvel.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA , terça-feira , 18 de julho de 2023

Art. 4º Ao receber as telhas o beneficiário deverá firmar Termo de Recebimento de Material, emitido pela SOSU, constante no Anexo I desse Decreto.

§ 1º Com o recebimento do material, o beneficiário assume a responsabilidade pela guarda, conservação e efetiva utilização das telhas para o fim solicitado, ficando expressamente vedada a venda, permuta ou doação;

§ 2º A realização da instalação das telhas será de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS DEZESSETES DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DOAÇÃO DE TELHAS

Eu _____, RG _____,
inscrito no CPF _____, declaro para devido fins, que recebi do
município de Nova Era, nos termos da LEI Nº 2.242 de 29 de março de 2023,
doação de _____ telhas, conforme relatório da equipe de Assistência Social do
Departamento Municipal de Assistência Social em anexo.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Responsável pela Entrega

Txai Silva Costa
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA , terça-feira , 18 de julho de 2023

**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.323, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**FIXA VALORES DAS TARIFAS DE
TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS DAS LINHAS MUNICIPAIS
DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA – MG.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 86, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando as exigências da Lei Federal nº. 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, que “DISPÕE SOBRE O REGIME DE CONCESSÃO E PERMISSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS PREVISTOS NO ART. 175 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

Considerando ainda a Lei Municipal nº 1821/2010, que “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA”;

Considerando também a homologação do resultado do Edital Concorrência Pública nº 01/2011, cujo objeto é a CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA – MG, em caráter de exclusividade;

Considerando por fim a Lei Municipal nº 2.250/2023, que “AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123 DE 14/07/2022 E DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH Nº 09 DE 26/08/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados os valores das Tarifas de Transporte Coletivo de Passageiros das Linhas Municipais do Município de Nova Era – MG, conforme descrito abaixo:

LINHA	ITINERÁRIO	VALORES – R\$	TARIFA REAL	TARIFA SUBSIDIADA
L1	Nova Era – Piçarrão	L1.1- Nova Era (Centro) – Piçarrão	13,15	12,20
		L1.2- Vila Santa Rosa – Piçarrão	16,50	15,30
		L1.3- Nova Era (Centro) - Fazenda da Barra	7,45	6,90
		L1.4- Nova Era (Centro) - Bom Sossego	11,05	10,30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA , terça-feira , 18 de julho de 2023

		L1.5- Drumond – Fazenda da Barra	4,75	4,45
		L1.6- Drumond – Bom Sossego	6,40	5,95
		L1.7- Drumond – Piçarrão	8,40	7,80
		L1.8- Fazenda da Barra – Bom Sossego	4,75	4,45
		L1.9- Fazenda da Barra – Piçarrão	6,95	6,45
		L1.10- Bom Sossego – Piçarrão	4,75	4,45
L2	Nova Era – Drumond		4,75	4,45
L3	Nova Era – Córrego das Pedras		4,75	4,45
L4	Nova Era – Bom Sossego		11,05	10,25
L5	Nova Era – Nova Vila		4,75	4,45
L6	Nova Era – Pedra Furada		4,75	4,45
L7	Nova Era – Capoeirana		4,75	4,45
L8	Circular		4,75	4,45

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 17 DE JULHO DE 2023.

Txai Silva Costa
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA , terça-feira , 18 de julho de 2023

**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 2.324, DE 17 DE JULHO DE 2023.

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL
DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 27/2023
– OPERADOR DE MAQUINAS –
MUNICÍPIO DE NOVA ERA – MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 52, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 27/2023.

Considerando os resultados apurados pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº. 103/2022, para realizar os Processos Seletivos, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo nº 27/2023, conforme classificação demonstrada no Anexo I deste Decreto, parte integrante do mesmo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 17 de Julho de 2023.

**ANEXO I
EDITAL Nº 27 – OPERADOR DE MAQUINAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 27 de 2023, nomeada através da Portaria nº 103, de 15 de dezembro de 2022, divulga a classificação final, após sorteio, dos candidatos com inscrição homologada nos termos da cláusula 8.0 do respectivo edital:

Classificação	Pontuação	CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA
1º	4	Gizele da Silva Lage
2º	3	Dirley Julio Silva
3º	3	Carlos Henrique Silvino
4º	2	Edson da Conceição Caetano



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA , terça-feira , 18 de julho de 2023

5º	1	Iago Roque Sales
6º	0	Douglas de Souza Mourão
7º	0	Sidnei Claudiano Virgilino

Txai Silva Costa
PREFEITO

Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 073, DE 17 DE JULHO DE 2023.

FAZ DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Graziela Aparecida Oliveira Pinto, matrícula nº. 1842, CPF 044.222.176-23, ocupante do cargo de Secretário Escolar, para substituir a servidora **ANDRÉA SUELI FERREIRA DE MIRANDA**, matrícula nº. 312, efetivo de Professora, nível I, letra G, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Educação, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 17/07/2023 a 04/08/2023, quando a mesma estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO De MINAS GERAIS, 17 DE JULHO DE 2023.

Txai Silva Costa
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA , terça-feira , 18 de julho de 2023

**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 074, DE 17 DE JULHO DE 2023.

FAZ DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **JOSE GERALDO MUNIZ**, matrícula nº. 800, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, para substituir o servidor **NARCISO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 1216, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Municipal De Manutenção De Vias, no período de 17/07/2023 a 28/07/2023, quando a mesmo estará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 17 DE JULHO DE 2023.

**Txai Silva Costa
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA , terça-feira , 18 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 28/2023 – ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo de Estágio, que será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Bolsa-Auxílio
Estagiário de Administração	01	05	31/12/2023	30 h	Cursando Técnico em Administração	R\$976,50

Atribuições do estagiário: **Rotinas administrativas nas Secretarias .**

As **inscrições** serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 19 de julho de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de julho de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 28/2023**. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos (todos em formato PDF) : **Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido e assinado; Carteira de identidade; Declaração escolar comprovando matrícula no curso técnico**. Encerrado o prazo de inscrição , a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que **não** tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irrisignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 28/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.. Da **classificação preliminar** dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 28/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados no sítio eletrônico do Município . Sobre a **classificação** os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Rua João Pinheiro 91, Centro CEP: 35920-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA , terça-feira , 18 de julho de 2023

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursando o 1º módulo	1 ponto	3
Cursando o 2º módulo	2 pontos	
Cursando o 3º módulo	3 pontos	

Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação, segundo a pontuação obtida. Em caso de igualdade da pontuação final, será aplicado o seguinte critério de desempate ao candidato: **a) Sorteio**. O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até 31/12/2024. **Para informações mais detalhadas sobre o edital , consulte no site : www.novaera.mg.gov.br.**

Nova Era, 17 de Julho de 2023

Txai Silva Costa
Prefeito Municipal

Carmem Maria Mendes Barras
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA, terça-feira, 18 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 29/2023 – ESTAGIÁRIO DE INFORMÁTICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo de Estágio, que será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Bolsa-Auxílio
Estagiário de Informática	02	03	31/12/2023	30 h	Cursando Técnico em Informática	R\$976,50

Atribuições do estagiário: **Apoio às atividades relacionadas à área de Informática.**

As **inscrições** serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 19 de julho de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de julho de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 29/2023**. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos (todos em formato PDF): **Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido e assinado; Carteira de identidade; Declaração escolar comprovando matrícula no curso técnico**. Encerrado o prazo da inscrição, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que **não** tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irrisignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 29/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Da **classificação preliminar** dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 29/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sobre a classificação os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA , terça-feira , 18 de julho de 2023

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursando o 1º módulo	1 ponto	3
Cursando o 2º módulo	2 pontos	
Cursando o 3º módulo	3 pontos	

Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação, segundo a pontuação obtida. Em caso de igualdade da pontuação final, será aplicado o seguinte critério de desempate ao candidato: **a) Sorteio**. O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até 31/12/2024. **Para informações mais detalhadas sobre o edital , consulte no site : www.novaera.mg.gov.br.**

Nova Era, 17 de Julho de 2023

Txai Silva Costa
Prefeito Municipal

Carmem Maria Mendes Barras
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA , terça-feira , 18 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 30/2023 – ESTAGIÁRIO DE ELETROTÉCNICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo de Estágio, que será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Bolsa- Auxílio
Estagiário de Eletrotécnica	01	02	31/12/2023	30 h	Cursando Técnico em Eletrotécnica	R\$976,50

Atribuições do estagiário: **Apoio às atividades relacionadas à área de Elétrica.**

As **inscrições** serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 19 de julho de 2023 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de julho de 2023 pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar o seguinte: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 30/2023**. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos (todos em formato PDF): **Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido e assinado; Carteira de identidade; Declaração escolar comprovando matrícula no curso técnico**. Encerrado o prazo da inscrição, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. Os candidatos que **não** tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irrisignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar o seguinte: **RECURSO INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 30/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas. Da **classificação preliminar** dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal. No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 30/2023**. No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados. Sobre a **classificação** os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA , terça-feira , 18 de julho de 2023

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Cursando o 1º módulo	1 ponto	3
Cursando o 2º módulo	2 pontos	
Cursando o 3º módulo	3 pontos	

Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação, segundo pontuação obtida. Em caso de igualdade da pontuação final, será aplicado o seguinte critério de desempate ao candidato: a) Sorteio. O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até 31/12/2024. **Para informações mais detalhadas sobre o edital , consulte no site : www.novaera.mg.gov.br.**

Nova Era, 17 de Julho de 2023

Txai Silva Costa
Prefeito Municipal

Carmem Maria Mendes Barras
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA , terça-feira , 18 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG

TERMO DE FOMENTO 01/2023: Termo de Fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Era – MG e a Caixa Escolar Desembargador Drumond para atender a 412 usuários com idade entre 3 a 10 anos e o EJA (Educação de Jovens e Adultos) , abrangendo o atendimento da comunidade através de práticas educativas com a necessidade de um ambiente limpo e atrativo , por esse motivo é preciso recuperar e manter todos os espaços em perfeita harmonia , sua duração é de 10 meses e serão desenvolvidas estratégias para amenizar ou solucionar tais problemas , como limpeza da quadra , calhas , reparos nos sanitários , bebedouro , capina , carpintaria , serviços elétricos , instalação de ventiladores entre outros , serviços contábeis para administrar as obrigações fiscais da Caixa Escolar . Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento , no presente exercício , o Município transferirá a Caixa Escolar Desembargador Drumond , de acordo com o cronograma de execução , o valor total R\$ 6.094,86 . Para informações mais detalhadas sobre o Termo de Fomento 01/2023 , consulte no site : www.novaera.mg.gov.br , no ícone : TRANSPARÊNCIA , na aba Parcerias OSC . Nova Era – MG , 13 de julho de 2023 .

Txai Silva Costa – MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Magali Abreu Bittencourt Alves – CAIXA ESCOLAR DESEMBARGADOR DRUMOND

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG

TERMO DE FOMENTO 02/2023 : Termo de Fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Era – MG e a Caixa Escolar Rita Vidigal com o objetivo de atender 277 usuários com idade entre 03 a 10 anos e 11 meses , e 98 alunos participantes da Escola Integral abrangendo o atendimento da comunidade através de práticas educativas com a necessidade de um ambiente limpo e atrativo , por esse motivo é preciso recuperar e manter todos os espaços em perfeita harmonia , sua duração é de 10 meses e serão desenvolvidas estratégias para amenizar ou solucionar tais problemas , como limpeza da quadra , calhas , reparos nos sanitários , bebedouro , capina , carpintaria , serviços elétricos , instalação de ventiladores entre outros , serviços contábeis para administrar as obrigações fiscais da Caixa Escolar . Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento , no presente exercício , o Município transferirá a Caixa Escolar Rita Vidigal , de acordo com o cronograma de execução , o valor total R\$ 6.094,86 . Para informações mais detalhadas sobre o Termo de Fomento 02/2023 , consulte no site : www.novaera.mg.gov.br , no ícone : TRANSPARÊNCIA , na aba Parcerias OSC Nova Era –MG , 13 de julho de 2023 .

Txai Silva Costa – MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Uilton Anselmo Martins – ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ANDRADE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA , terça-feira , 18 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG

TERMO DE FOMENTO 03/2023 : Termo de Fomento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Nova Era – MG e a Caixa Escolar Francisco Martins da Costa com o objetivo de atender 38 alunos com idade entre 2 a 08 anos , abrangendo o atendimento da Escola Municipal Cecília Gabriela Martins Quintão no Tempo Integral . Sua duração é de 10 meses e serão desenvolvidas atividades que buscam o desenvolvimento integral da criança , em seus aspectos físicos , psicológicos , intelectual e social , complementando a ação da família e da comunidade . Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento , no presente exercício , o Município transferirá a Caixa Escolar Francisco Martins da Costa , de acordo com o cronograma de execução , o valor total R\$2.488,73 . Para informações mais detalhadas sobre o Termo de Fomento 03/2023 , consulte no site : www.novaera.mg.gov.br , no ícone : TRANSPARÊNCIA , na aba Parcerias OSC Nova Era –MG , 13 de julho de 2023 .

Txai Silva Costa – MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Ana Elizabete Rodrigues – CAIXA ESCOLAR FRANCISCO MARTINS DA COSTA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA, terça-feira, 18 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00120 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.04		Secretaria Municipal de Educação	
02.04.01		Departamento de Educação	
12		Educacao	
12.122		Administracao Geral	
12.122.1204		Gestão das Políticas de Educação	
12.122.1204.2031		Gerencia do Serviço Educação Município	
3.3.90.39.00	233	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	402,90
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>402,90</i>
02.04.03		Setor de Assistencia ao Educando	
12		Educacao	
12.306		Alimentacao e Nutricao	
12.306.0802		Proteção Social Especial	
12.306.0802.2045		Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00	295	Material de Consumo	19.550,04
1.550.000.0000		<i>Transferência do Salário-Educação</i>	<i>19.550,04</i>
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano	
02.06.02		Departamento de Serviços Públicos	
20		Agricultura	
20.606		Extensao Rural	
20.606.2001		Sustentabilidade Rural	
20.606.2001.2102		Apoio ao Pequeno Produtor	
3.3.90.39.00	504	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	633,18
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>633,18</i>
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.01		Secretaria Municipal de Desenvolvement	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.122.0409.2085		Gerência Secretaria Desenvolvimento Eco	
3.3.90.30.00	622	Material de Consumo	1.001,90
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>1.001,90</i>
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.244.0409.2116		Operacionalização da Política de Assist	
3.3.90.30.00	677	Material de Consumo	27,50
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>27,50</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			21.615,52



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA, terça-feira, 18 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00120 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
--	--	-----------------

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1001	Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares		
4.4.90.51.00	247 Obras e Instalações		402,90
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>402,90</i>
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1202	Educação Infantil		
12.365.1202.2047	Distribuicao de Material Escolar		
3.3.90.32.00	284 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		19.550,04
<i>1.550.000.0000</i>	<i>Transferência do Salário-Educação</i>		<i>19.550,04</i>
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2091	Conservação e Ampliação de Prédios		
4.4.90.51.00	477 Obras e Instalações		1.662,58
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>1.662,58</i>
TOTAL:		R\$	21.615,52

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 17 DE JULHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 040

NOVA ERA, terça-feira, 18 de julho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00121 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2074	Manutenção Serviços Odontológicos		
3.3.90.30.00	401 Material de Consumo		4.055,72
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		4.055,72
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.02	Departamento de Água e Esgoto		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	Saneamento Básico		
17.512.1701.2109	Manutenção do Sistema de Água		
3.3.90.39.00	602 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		32.632,57
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		32.632,57
TOTAL:		R\$	36.688,29

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

36.688,29 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 17 DE JULHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL